

ATO

Nº 0022/2020

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 0065/2020 e Processo Judicial nº 0003232.98.2019.8.19.0050.

RESOLVE:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAP, a Sra. **MARIA LUZIA DOS ANJOS SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 08.741.803-4 e CPF Nº 017.482.217-01, matrícula nº 2313-2, cargo **SERVENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação exibida, aprovada e inserida em seu processo de nº 0065/2020, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §4º, III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante nº 33, SEM PARIDADE, pela MEDIA e em PARCELA ÚNICA.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficando seus proventos mensais integrais fixados na proporção de 100%, incidentes sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuições, ou seja, no valor de **R\$ 786,66 (setecentos oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, valor este revisto para **R\$ 1.046,00 (hum mil e quarenta e seis reais)** equivalente ao salário mínimo municipal vigente, por força do art. 201, § 2º da CRFB/88, cuja redação é dada pela EC nº 20/98, com validade a contar de **07 de agosto de 2018**, conforme **Processo Judicial nº 0003232.98.2019.8.19.0050**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 24 de julho de 2020.



MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP